

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 - SALTO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

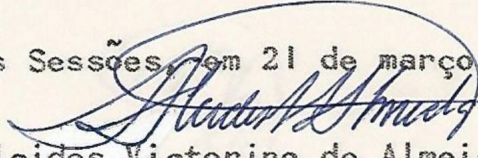
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 21 de março de 1988, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

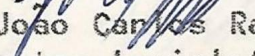
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Salto, referentes ao exercício financeiro de 1.985, confirmando Parecer Prévio nº TC-4103/86, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 1.988.


- Alcides Victorino de Almeida -
Presidente

Registrado e afixado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 21 de março de 1.988 e publicado na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.